



EDITAL 2020-4

**PROGRAMA DE
RECURSOS HUMANOS DA ANP
PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
PRH-16.1**

Chamada para Preenchimento de vagas de Bolsista de Mestrado para desenvolvimento de pesquisa no âmbito do Programa de “Aditivos Poliméricos e Nanossistemas Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis”

Cursos envolvidos no PRH-16.1:

Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (1 bolsas MSc)

A data limite para o envio da documentação é o dia 24/11/2020.

1. Termos da Chamada

1.1. Mestrado (MSc)

As bolsas são tipificadas de acordo com a categoria do curso, sendo destinadas a alunos de pós-graduação dos cursos envolvidos no PRH-16.1.

1.1.1. Bolsa de Mestrado (MSc)

As bolsas MSc destinam-se ao financiamento da participação de aluno em curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, dos Programas que compõem o PRH-16.1.

O aluno bolsista deverá elaborar, como produto final, uma Dissertação em tema relacionado ao PRH 16.1 “Aditivos Poliméricos e Nanossistemas Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis”.

Quantidade de Bolsa MSc: 1 (Valor da Bolsa R\$ 2.230,00)

1.2. Período de Vigência da Bolsa

A vigência da Bolsa terá validade dentro do período de execução do instrumento contratual para execução do PRH-16.1.

1.3. Bolsa de Mestrado (MSc)

1.3.1. A Bolsa de Mestrado, no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), é outorgada com um máximo de 24 mensalidades.

1.3.2. O período máximo de outorga da bolsa é de 30 meses, incluindo tempo máximo de



suspensão de bolsa de 6 meses.

- 1.3.3. O bolsista deverá concluir o curso, com aprovação de sua Dissertação de Mestrado, no prazo máximo de 30 meses da outorga, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde ou greve que impeça o acesso à instituição de ensino.

1.4. Implementação dos auxílios

A implementação da bolsa será efetuada por indicação do Coordenador do PRH-16.1 no SICBOLSAS e solicitação de pagamento junto à Fundação COPPETEC. A bolsa somente será implementada se o aluno indicado a bolsista prover toda a documentação exigida pela ANP, FINEP e Fundação COPPETEC.

1.5. Os candidatos às Bolsas (pós-graduação) do PRH-16.1 deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 1.5.1. dedicar-se integralmente ao curso/programa. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- 1.5.2. não receber concomitantemente bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência de fomento, nacional ou internacional, exceto se recursos para pesquisa;
- 1.5.3. satisfazer às normas do processo de seleção pública realizado pela Instituição;
- 1.5.4. possuir matrícula ativa junto à Instituição de Ensino durante todo período de outorga da bolsa;
 - 1.5.4.1. durante período de suspensão, a matrícula poderá não estar ativa.
 - 1.5.4.2. ultrapassado o período de suspensão sem manifestação ou retorno do bolsista, a bolsa será automaticamente cancelada.
- 1.5.5. ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP;
- 1.5.6. submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição.

1.6. Os candidatos às Bolsas de pós-graduação deverão, ainda, atender aos seguintes requisitos:

- 1.6.1. ter sido formalmente aceito no programa de pós-graduação, dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição;
- 1.6.2. apresentar plano de Dissertação/Tese que seja do interesse do PRH-16.1, comprometendo-se com sua elaboração e apresentação.

2. DEVERES DO BOLSISTA

2.1. Bolsista Aluno (MSc)

- 2.1.1. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional, durante a vigência da bolsa do PRH-16.1.
- 2.1.2. Comunicar imediatamente ao Coordenador do PRH-16.1, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.



- 2.1.2.1. Mestrando e doutorando poderão complementar renda à luz da Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, Capes/CNPq.
- 2.1.3. Apresentar ao Coordenador do PRH-16.1, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):
- 2.1.3.1. Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em JANEIRO e JULHO de cada ano calendário;
- a) Nos casos em que na data de envio do primeiro relatório semestral o período de outorga da bolsa for inferior a seis meses, o bolsista deverá iniciar o envio do referido relatório na segunda data prevista, incorporando as informações de todo o período;
- 2.1.3.2. Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (colação de grau), mestrado (defesa de dissertação) ou doutorado (defesa de tese).
- 2.1.3.2.1. O Relatório Final do Bolsista substitui o último Relatório Semestral do Bolsista Aluno.
- 2.1.4. Manter a coordenação do PRH-16.1 informada sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas.
- 2.1.5. Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico na área do PRH-16.1 (Anexo A).
- 2.1.6. Comprometer-se a elaborar um trabalho de dissertação de interesse do PRH-16.1.
- 2.1.6.1. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa (ou Plano de Tese), contendo:
- a) tema do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese a ser desenvolvido, no âmbito do PRH-16.1;
- i. É permitida a revisão do Plano de Trabalho de Pesquisa (ou Plano de Tese) em até 12 meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.
- b) cronograma das atividades a serem empreendidas; e
- c) prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso (graduação), dissertação (mestrado) ou tese (doutorado), respeitando o prazo máximo previsto para a concessão de cada nível de bolsa;
- 2.1.7. Comunicar com antecedência ao Coordenador do PRH-16.1, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- 2.1.8. Encaminhar ao GESTOR cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.



2.1.9. O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH-16.1.

3. LISTA DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CANDIDATURA À BOLSA

3.1.1. Para a modalidade de Bolsa (MSc)

- 3.1.1.1. Currículo vitae resumido (CV Lattes);
- 3.1.1.2. Cópia da Carteira de Identidade (Identificação);
- 3.1.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.1.4. Comprovante de matrícula.
- 3.1.1.5. Cópia do Certificado do curso de mais alto nível ou declaração de conclusão do curso oficial da Instituição de Ensino;
- 3.1.1.6. Plano de Dissertação (para MSc) do interesse do PRH 16.1, contendo, no máximo, 3 páginas e os seguintes tópicos: introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma e bibliografia.

Observações:

1. Os orientadores das Teses e Dissertações, necessariamente, deverão integrar o quadro docente do PRH 16.1 (Anexo B).
2. Somente serão efetivadas as candidaturas de alunos que tenham submetido a documentação completa.
3. Alunos de Pós-Graduação, bolsistas de outras fontes, podem se candidatar às vagas deste Edital, sabendo que devem atender ao item 1.5.2.
4. O PRH-16.1 aceita a participação de alunos que não pretendam ter bolsa ou não se classificaram para obtenção da mesma, mas desejam ser parte do programa, cumprindo todas as obrigações.

4. ENDEREÇO PARA DÚVIDAS

Rodrigo Cravo de Lima

Técnico do PRH-ANP 16.1

e-mail: rodrigolima@ima.ufrj.br

tel.: (21) 3938-8104

5. INSCRIÇÃO

<https://sites.google.com/ima.ufrj.br/prh16/agenda/sele%C3%A7%C3%A3o-mestrado?authuser=0>



ANEXO A

Disciplinas complementares de especialização oferecidas para o curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros

Mestrado

Quantidade mínima de disciplinas complementares: 5

PROGRAMAÇÃO DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDAS PARA O CURSO				
Código da Disciplina	Total de Horas Aula		Créditos	Obrigatória
	Teórica	Prática		
MMP-710 Fundamentos da Indústria de Petróleo e Gás	30		2	X
MMP-701 Polímeros na Indústria de Petróleo	30		2	X
MMP-704 Inibição de Depósitos Orgânicos em Petróleo		30	2	X
EQO-714 Caracterização e formulação de biocombustíveis	45		3	X
MMP-751 Seminários para Mestrado (com ênfase em petróleo, gás e biocombustíveis)	30		2	X
CNT-729 Aplicação de nanotecnologia na indústria de petróleo	45		3	
MMP – 801 Físico-Química de Interfaces Aplicada à Indústria do Petróleo	30		2	
MMP – 705 Indústria do Petróleo e o Meio ambiente	30		2	
MMP-702 Reologia de Macromoléculas em Solução e de Dispersões	30		2	
MMP-711 Ciência de Polímeros I	30		2	
MMP-713 Físico-química de polímeros em solução	30		2	
COT-793 Caracterização de polímeros	45		3	
COT-727 Emulsões	45		3	
CNT-701 Introdução à Engenharia da Nanotecnologia	45		3	



ANEXO B

Relação dos Professores Orientadores de Pós-Graduação do PRH-16.1

Programa de Ciência e Tecnologia de Polímeros
Ana Lucia Nazareth da Silva
Bluma Guenther Soares
Claudia Regina Elias Mansur
Cristina Tristão de Andrade
Elen Beatriz Acorde Vasquez Pacheco
Elizabete Fernandes Lucas
Fernando Gomes de Souza Junior
Luciana Spinelli Ferreira